

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
MENSAGEM Nº 85, DE 5 DE MAIO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Transfere a Sede do Governo do Estado de Rondônia, no período de 23 a 28 de maio de 2022, para o município de Ji-Paraná.”.

Senhores Deputados, inicialmente informo que a 9ª edição da feira de tecnologia e oportunidade de negócios da Região Norte, denominada “Rondônia Rural Show” Internacional, a qual é voltada ao setor agropecuário e realizada anualmente pelo Governo Estadual por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, ocorrerá no período de 23 a 28 de maio de 2022, na cidade de Ji-Paraná, por ser localizado no centro deste Estado, o que favorece o acesso e a logística à realização do evento.

Desse modo, no intuito de prestigiar e acompanhar as atividades inerentes à feira, bem como as autoridades nacionais e internacionais que se farão presentes, a propositura em comento tenciona transferir para o município de Ji-Paraná a Sede do Governo do Estado de Rondônia no período em que transcorrerá o evento.

Importante destacar que, embora o foco inicial tenha sido a agricultura familiar, a feira passou a receber grandes investidores e expositores de projeção nacional e internacional de variados segmentos do agronegócio, salientando que, em sua última edição, foram contabilizados mais de 120 (cento e vinte) mil visitantes, além de contar com uma estrutura de 500 (quinhentos) espaços, a fim de atender instituições públicas e privadas, empresas comerciais, prestadores de serviços, instituições de crédito e cooperativas.

E nesta edição de 2022, após 2 (dois) anos sem o evento, a estimativa de visitantes é superior a 200 (duzentos) mil, com espaços para 600 (seiscentos) expositores, além da **3ª edição da feira RondoLEITE**, que ocorrerá durante a 9ª RRS, cuja atração destaque será o **1º Concurso de Qualidade de Queijos de Rondônia - ConQueijo**, que visa promover a qualidade e a valorização das produções queijeiras das Agroindústrias Familiares e dos estabelecimentos Agroindustriais de Pequeno Porte de Leite e Derivados, proporcionando ao produtor rural um maior conhecimento das características técnicas na qualidade do produto final oferecido, em função dos atributos sensoriais avaliados por analistas especialistas.

Ademais, neste ano a feira homenageará as mulheres de Rondônia, com o

tema “Mulheres do Agro”, além de destacar outras muitas inovações estruturais, programações com novidades no que há de mais moderno em tecnologia rural de qualidade internacional.

Cumprе ressaltar que na edição de 2019, o evento movimentou em torno de R\$ 700 milhões, e atraiu cerca de 120 mil visitantes, desta forma, projeta-se para a 9ª edição surpreender quanto a movimentação comercial, com expectativa de valores superiores em negócios formalizados, tendo em vista a recuperação da economia, objetivando novas parcerias e adesões, com o foco no desenvolvimento econômico e social do Estado, representando fator determinante para sua plena recuperação, em especial no período pós pandêmico.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2022, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028346677** e o código CRC **6BE8DE0A**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0005.154517/2019-96

SEI nº 0028346677

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 5 DE MAIO DE 2022.

Transfere a Sede do Governo do Estado de Rondônia, no período de 23 a 28 de maio de 2022, para o município de Ji-Paraná.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a Sede do Governo do Estado de Rondônia, no período de 23 a 28 de maio de 2022, para o município de Ji-Paraná, em face da 9ª edição da feira de tecnologia e oportunidade de negócios da Região Norte, denominada “Rondônia Rural Show”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2022, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028363720** e o código CRC **5A472D3F**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.154517/2019-96

SEI nº 0028363720